COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

Data: 11/03/2015

Local: Salão Nobre da Presidência (prédio-sede)

Presenças: Juiz Ricardo Fioreze, Juíza Andrea Saint Pastous Nocchi, Sr. Onélio Luis Soares dos Santos, Sr. Flavio Cesar Girotto, Sr. Jefferson Daniel de Matos, Sr. Francisco José Fetter Furtado, Sra. Nora Helena Rothfuchs Albrecht, Sra. Cristina Schmidt, Sra. Corine Angélica de Oliveira, Sra. Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira, Sr. Luiz Eduardo de Freitas e Sra. Elizete de Fátima de Freitas Machado.

Secretário: Francisco José Fetter Furtado (AGE)

Pauta: reunião mensal do Comitê para correção de eventuais inconsistências nos dados estatísticos remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 3.395, de 26 de Junho de 2014.

Previamente à reunião, foram encaminhados aos componentes do Comitê relatórios com erros de validação dos dados do sistema e-Gestão, referentes ao primeiro lote da remessa de dados do mês de fevereiro/2015.

Coordenação da reunião: Juiz Ricardo Fioreze

Hora de início: 14h30min

Hora de término: 14h55 min

Aos onze dias do mês de março de 2015, às 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Presidência, realizou-se reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, na qual estiveram presentes o Juiz Ricardo Fioreze, Juíza Andrea Saint Pastous Nocchi, Sr. Onélio Luis Soares dos Santos, Sr. Flavio Cesar Girotto, Sr. Jefferson Daniel de Matos, Sr. Francisco José Fetter Furtado, Sra. Nora Helena

Rothfuchs Albrecht, Sra. Cristina Schmidt, Sra. Corine Angélica de Oliveira, Sra. Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira, Sr. Luiz Eduardo de Freitas e Sra. Elizete de Fátima de Freitas Machado. A Nora disse que foram tratadas as inconsistências de janeiro, e um novo lote já foi enviado. Quanto ao mês de fevereiro, foram constatados três erros de andamento, sendo dois erros no 1º grau e um no 2º grau. No 2º grau foi um erro de andamento que já foi sanado. Nos erros de 1º grau, há um problema, pois trata de uma classe que não existe no e-gestão, que é a "execução de título judicial", sendo que, posteriormente, o processo passou a ser da classe "execução fiscal". Como não há a classe "execução de título judicial" no e-gestão, o processo não aparece, mas quando ele muda para a classe "execução fiscal" passa a constar em um item, ou seja, fica faltando a origem. O Dr. Fioreze mencionou que está prevista a classe "execução de título judicial" nas Tabelas Processuais Unificadas (código 1111). Foi acertado que, paliativamente, será retirado manualmente este processo (e os que surgirem em idêntica situação) deste item do e-gestão até que seja acatada a sugestão do Dr. Fioreze, que é a inclusão da classe "execução de título judicial" no sistema e-gestão, em conformidade com as Tabelas Processuais Unificadas. No outro erro de 1º grau, houve uma remessa da 3ª VT de Novo Hamburgo que foi enviada duas vezes, ocasionando um erro temporal, que automaticamente foi corrigido. A Nora comentou que foi feita a troca do e-mail do Grupo Gestor Regional e sugeriu que o Grupo Gestor Nacional deva ser informado desta alteração. Nada mais.

Reunião encerrada às 14h55min.